PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 64 de 10 de Abril de 1.953

BENEDITO MESQUITA CAMARGO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Camara Municipal de Cabreúva, decreta eueu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado acoçorrer ao pagamento do Abono de Natal do exercicio de 1.951, ao ex-diarista desta Prefeitura Snr. Antonio Silveira Leite.

§ único - O presente credito será coberto com os recursos proveniente do saldo financeiro tranferido para este exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor naddata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xabreúva, 10 de Abril de 1.953

Benedito Mesquita Camargo

Benedito Mesquita Camargo

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Publicado na mesma data.

Secretaria e Contadoria da Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 10 de Abril de 1.953.

José Pedros de Oliveira

José Pedros de Oliveira
Secr. Contador.